CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Indicação: nº 133

Os Vereadores que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vêm perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Secretário de Meio Ambiente a seguinte indicação:

- que providencie a elaboração de um Plano Municipal abrangendo a preservação e conservação dos recursos hídricos do território municipal, a gestão da água e o controle dos processos erosivos no solo das áreas rurais, a gestão do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem e manejo das águas pluviais.

JUSTIFICATIVA: Os Planos Municipais são instrumentos fundamentais de planejamento e gestão. Definir uma política de gestão sobre os temas mencionados é primordial na prevenção de impactos socioambientais, para o desenvolvimento de soluções sobre problemas já existentes e para a proteção do patrimônio ambiental do município

Bom Despacho, 01 de agosto de 2022.

Prof. Éder Tipura
Vereador

Paré
Vereadora